

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**

Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Suporte e Evolução do Sistema Integrado de Gestão Hospitalar

1/3

TERMO ADITIVO Nº 09/2017/HUJM/EBSERH

CONTRATO Nº: 009/2015

PROCESSO Nº 23108.514615/2017-72

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E EVOLUÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBERAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER E A EMPRESA MV SISTEMAS LTDA.

Aos **dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete**, de um lado o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 33.004.540/0002-83, situado na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, CEP. 78.048-902, em Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente **HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**, brasileiro, médico, portador da identidade nº 038791919 SSP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 160.299.091-34, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 039, publicada em 09/03/2017, e de ora em diante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **MV SISTEMAS LTDA**, sediada a Rua Lavradio, nº 34, Petrópolis, CEP. 90.690-370, Porto Alegre-RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 91.879.544/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, de nacionalidade brasileira, portador da Carteira de Identidade RG nº 7015314292 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 336.365.320-49, e de ora em diante designada simplesmente **CONTRATADA** por força do presente instrumento e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E EVOLUÇÃO DOS APLICATIVOS PADRÕES DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR-MV2000i**, implantado no HUJM por meio do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**

Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Suporte e Evolução do Sistema Integrado de Gestão Hospitalar

2/3

processo nº 23108.501507/08-8, Pregão Eletrônico nº 111/2008, de natureza contínua, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder à alteração no Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta que trata do reajuste contratual ao Contrato nº 009/2015 de prestação de serviços de manutenção, suporte e evolução dos aplicativos padrões do sistema integrado de gestão hospitalar- MV2000i, implantado neste hospital, para atendimento das necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller firmado em 28/07/2015, que passará a ter a seguinte redação:

“Na prorrogação ou renovação do contrato este poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses, contados a partir do início da vigência da cobertura, pelo índice do IGP-M (FGV) ou outro compatível ao serviço objeto deste contrato, acumulado nos 12 meses.”

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

Os efeitos do presente aditivo retroagem a data de **29/01/2017**, que se refere ao início do Segundo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato mensal efetivado atualmente em **R\$ 13.590,96 (Treze mil, quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos)**, passará ao montante de **R\$ 15.435,48 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** perfazendo uma diferença de **R\$ 11.067,12 (Onze mil, sessenta e sete reais e doze centavos)** no valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão no presente exercício, à Conta do Programa de Trabalho Resumido: 109672; Fonte de Recursos: 6153000000, Elemento de despesas: 33.90.39.08; Nota de Empenho: 2016NE800670.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2015, não alteradas no presente instrumento jurídico.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Suporte e Evolução do Sistema Integrado de Gestão Hospitalar

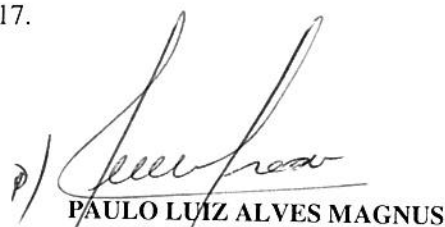
3/3

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. Assim justos e contratados e depois de lido este instrumento, achado conforme, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, com duas testemunhas, abaixo identificadas.

Cuiabá, 10 de Maio de 2017.


HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
CPF 160.299.091-34
Hospital Universitário Júlio Müller
CONTRATANTE


PAULO LUIZ ALVES MAGNUS
CPF 336.365.320-49
MV SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:


Raphael Holanda
Advogado
OAB/PE 25.395-D
MV